



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
CURSO DE MATEMÁTICA



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL No. 015/2016  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO DA UFU/ FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

ÁREA III: Matemática  
Subárea III – Matemática Pura e/ou Aplicada

### 1. DAS PROVAS E TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Resolução CONDIR 03/2015, e de acordo com o Edital nº 015/2016, publicado no D.O.U. em 05 de fevereiro de 2016, seção 3, págs. 84 e 85, consistirá das seguintes avaliações:

a) **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter **eliminatório e classificatório**;

b) **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter **classificatório**.

O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para a realização de cada fase do concurso, **inclusive ao sorteio de tema**, sendo desclassificados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem.

Todos os candidatos deverão apresentar domínio dos padrões de língua culta portuguesa, na expressão escrita (prova escrita).

A análise de títulos será realizada como fase posterior à prova escrita e somente participarão os candidatos aprovados na prova escrita, após o esgotamento dos 2 (dois) dias dos prazos recursais desta prova.

### 2. Prova Escrita

A **prova escrita acontecerá na data, local e horário definidos em edital, e será avaliada segundo os seguinte critérios:**

TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	20
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	20
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	20
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	20
5	Adequação do tema ao nível proposto	10
6	Adequação da bibliografia utilizada	10
	<b>Total de pontos</b>	<b>100</b>

### 3. Análise de Títulos

3.1. A análise de títulos será avaliada conforme o item 5.4 do Edital 015/2016 e seus subitens.

3.2. A entrega dos títulos compreenderá uma via do Curriculum lattes, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados, diplomas, entre outros.

3.3. Os títulos deverão ser entregues no dia, local e horário a serem divulgados quando do deferimento das inscrições, no endereço [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br).

### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



## Prova Escrita

### Álgebra Linear: Transformações lineares e espaços com produto interno

- 1 - Núcleo e imagem.
- 2 - Isomorfismos.
- 3 - Funcionais lineares.
- 4 - Operadores auto-adjuntos, ortogonais e normais

### Análise no $\mathbb{R}^n$ : Funções de $\mathbb{R}^n$ em $\mathbb{R}$ .

- 5 - Diferenciabilidade
- 6 - Integrabilidade
- 7 - Teoremas Clássicos: Regra da Cadeia, Teorema do Valor Médio, Teorema de Fubini e Teorema de Schwarz.

## 5. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

- [1] HOFFMAN, K. & KUNZE, R. Álgebra Linear. Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos Editora. 1979.
- [2] LIMA, E. L. Análise no Espaço  $\mathbb{R}^n$ . Rio de Janeiro: SBM: Sociedade Brasileira de Matemática. 2002.
- [3] LIMA, E. L. Análise Real. Volume 2. Rio de Janeiro: SBM: Sociedade Brasileira de Matemática. 2004.
- [4] LIMA, E. L. Álgebra Linear. 7a. ed. Rio de Janeiro: IMPA – Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada. 2004.
- [5] LIMA, E. L. Curso de Análise. Volume 2. 6a. ed. Rio de Janeiro: IMPA – Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada. 2000.
- [6] SPIVAK, M. O Cálculo em Variedades. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda. 2003.

## 6. DAS NOTAS, CLASSIFICAÇÃO GERAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Cada examinador atribuirá uma pontuação entre 0 e 100 pontos, por prova de cada candidato, imediatamente depois de sua realização e apreciação.
- 6.2. A nota da prova escrita será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores.
- 6.3. A nota da análise de títulos será obtida pela pontuação atribuída pelos examinadores.
- 6.4. A classificação geral dos candidatos far-se-á pela soma das notas obtidas na análise de títulos e na prova escrita, nos termos do Artigo 16 do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009, anexo II.
- 6.5. Será considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 pontos na prova escrita.
- 6.6. Como critérios de desempate na nota final, serão utilizados respectivamente:
  - I – Maior nota na prova escrita;
  - II – Maior nota na prova de títulos.

Uberlândia, 11 de fevereiro de 2016